



LEI Nº 1.385/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL DE
NATUREZA ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito adicional de natureza especial até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 16 – F M D C O	
UNIDADE: 1601 – Fundo Municipal de Desenvolvimento de Cidade Ocidental	
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 7016 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO COM INTEGRAÇÃO	
AÇÃO: 7035 – Obras de infraestrutura e mobilidade urbana	1.500.000,00
FONTE: 100 – Recursos não vinculados de impostos	1.500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º - Para fazer em face da abertura do crédito previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Altera-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a vigência do atual orçamento.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,
aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental